



DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA



Ligas
Acadêmicas

CoCien

Coordenação Científica

Sumário

<i>O que são as Ligas Acadêmicas?</i>	<i>6</i>
<i>Ligas Acadêmicas e o Tripé Universitário</i>	<i>10</i>
<i>Como Organizar a sua Liga Acadêmica</i>	<i>17</i>
<i>Como Regular a sua Liga Acadêmica</i>	<i>18</i>
<i>O Estatuto</i>	<i>20</i>
<i>Anexo 1 – Modelo de Estatuto</i>	<i>22</i>

Pensando no aumento cada vez maior de ligas acadêmicas nas faculdades de medicina no Brasil e no interesse que elas despertam nos alunos, a Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), tem buscado se aproximar mais dessa realidade inegável atualmente. Nosso objetivo enquanto Coordenação Científica da DENEM é oferecer apoio aos alunos participantes de ligas acadêmicas ou que desejam montar uma, a fim de torná-las um instrumento para melhor formação de médicos competentes, humanizados e socialmente responsáveis, capazes de atuar com ética, nos diferentes níveis de atenção, como promotores da saúde integral do ser humano.

Coordenação Científica DENEM 2014

O QUE SÃO AS LIGAS ACADÊMICAS?

Vamos começar com um histórico da formação das ligas acadêmicas. Aqui, nosso objetivo é fazer uma reflexão sobre o propósito da existência das ligas, ponderando aspectos positivos e negativos.

No início do século XX, havia uma preocupação muito grande na cidade de São Paulo com as doenças venéreas, em especial a Sífilis, por causa da disseminação fácil. E é desta época que se tem o registro da primeira liga acadêmica do Brasil, a Liga de Combate a Sífilis da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, fundada em 29 de Agosto de 1920.

Com participação do Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (CAOC), a Liga de Combate à Sífilis teve um importante papel no tratamento e prevenção dessa doença no início do século XX, tendo em 1942, com 20 anos de fundação, realizado em seus ambulatórios atendimento a 24398 doentes, sendo 11884 mulheres, 11569 homens e 945 crianças. Como podemos ver, a Liga priorizava em suas atividades o trabalho com a população.

“Capítulo I, Art 2º - Dos seus Fins e Meios: A Liga de Combate à Syphilis terá como fins: Realizar gratuitamente o tratamento profilático e curativo da lues, em todos os doentes que, reconhecidamente pobres, solicitem seu auxílio nesse sentido e contribuir, nas possibilidades ao seu alcance, para a intensificação da luta contra essa moléstia, promovendo, quando julgar oportunas, conferências públicas, publicando folhetos e outros impressos, de maneira a ministrar ao povo conhecimentos que possam redundar em seu benefício.”

Liga de Combate a Sífilis, 1924.

Para sua manutenção, os estudantes necessitavam de recursos que eram conseguidos através de doações oficiais e particulares, mas a maioria vinha de promoções realizadas pelos próprios estudantes e bailes beneficentes.

Podemos perceber que, atividades extracurriculares nos moldes de uma liga foram, originalmente criadas com o objetivo de aplicar os conteúdos apreendidos no curso de graduação,

indo para além dos muros da Universidade, se aproximando da comunidade.

Mas, e hoje? O que são as ligas acadêmicas?

Ligas acadêmicas são grupos de alunos, que se organizam para discutir e aprofundar conhecimentos sobre um determinado assunto na área da saúde. São ministradas aulas teóricas por alunos e/ou professores, organizadas atividades de pesquisa e extensão, além de cursos e simpósios, também são oferecidas oportunidades de estágios em unidades de saúde públicas e privadas. Entretanto, nem todas as ligas se estruturam dessa maneira, tampouco cumprem todas essas funções.

Apesar de termos hoje um fenômeno de explosão de ligas acadêmicas nos cursos de graduação em medicina, nem sempre isso significa algo positivo, já que diversos estudos apontam problemas graves no que diz respeito às ligas, entre eles: incentivo à especialização precoce, transmissão de conteúdos equivocados, falta de supervisão docente adequada (resultando em exercício ilegal da profissão), tentativa de suprir deficiências nos currículos, reprodução de vícios acadêmicos, como o não investimento em atividades de pesquisa e extensão, etc.

Por outro lado, há um interesse cada vez maior por parte dos estudantes em formar e participar da ligas. E são muitos os motivos que levam os alunos a isso: necessidade de complementação de currículos que não transmitem segurança aos estudantes, aproximação da prática médica (já que, muitas vezes, falta ao aluno “colocar a mão na massa”), necessidade de reconhecimento social, necessidade de se reconhecer enquanto adulto profissionalmente responsável, integração com colegas e identificação com um grupo, qualificação do currículo e ainda, possibilidade de aprender com entusiasmo, já que a participação nessas atividades não é obrigatória e a sua aceitação ou não, significa uma autonomia do aluno sobre seu aprendizado.

Muitas vezes ouvimos professores e até alunos dizerem que são contra as ligas acadêmicas, justamente por se prender a essas características negativas que muitas ligas tem assumido. Porém, não se trata de negarmos a existência das ligas ou criticá-las de forma superficial,

sendo contra sua existência. Temos que ter em mente que as ligas acadêmicas são importantes, sim, para a formação dos alunos, mas para isso, temos que estar atentos aos problemas a serem combatidos, para não repetirmos os equívocos que comentamos acima.

É necessário que ocorra uma forte articulação entre ensino, pesquisa e extensão, ressaltando o tripé universitário, que abordaremos mais à frente. Além disso, é importante se afastar da lógica de forma de ações de extensão, que não se limitem a simples prestação de serviços de saúde ou a realização de feiras de saúde algumas vezes por ano.

“O Curso de Graduação em Medicina tem como perfil do formando egresso/profissional o médico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.”

Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Medicina, art. 3º – 2001.

Ainda de acordo com as DCN's de 2001, para que esse modelo de profissional seja atingido, os alunos devem conquistar, ao longo da graduação, competências e habilidades em atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento e em educação permanente. Também estão previstas nos currículos, atividades complementares, que incluem monitorias e estágios, iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

Com isso se percebe a importância de se realizarem atividades complementares ao currículo formal, que permitam aos alunos uma autonomia sobre sua formação, permitindo que obtenham essas competências. O que pode ser atingido com o desenvolvimento de ações de extensão, estudos complementares, atividades de pesquisa, entre outros, o que inclui as ligas acadêmicas.

Isso porque, apesar de terem uma supervisão docente, as ligas são atividades que partem

de uma motivação dos alunos. São desejadas, pensadas, organizadas, estruturadas e conduzidas com participação massiva de grupos de alunos.

Nesse sentido, as ligas tem um enorme potencial para que sejam desenvolvidos e aperfeiçoados aspectos de gestão de pessoas, situações e recursos financeiros, capacidade de trabalho em equipe, liderança, auto-gestão do conhecimento, afirmação e amadurecimento do estudante enquanto adulto profissionalmente responsável e integração social.

Conforme estamos dizendo até aqui, todas essas características são imprescindíveis para a formação de profissionais de saúde capazes de atender seus pacientes de modo integral, com políticas de promoção e prevenção em saúde, trabalhando com equipes compostas por profissionais de diferentes campos e reconhecendo e valorizando esses diferentes saberes. Tudo isso, independentemente de qual especialização esse profissional vá seguir.

Infelizmente, porém, muitos modelos de ligas acadêmicas hoje em dia estão bem distantes de tudo que colocamos aqui e várias são as razões. Muito disso ocorre por uma cultura existente nas universidades de supervalorização de atividades de pesquisa, principalmente, e ensino em detrimento das práticas de extensão, questão pouco trabalhada em grande parte das faculdades de medicina, associada ao incentivo à especialização precoce. Além disso, inúmeras são as dificuldades encontradas pelos alunos para buscar recursos financeiros e apoio pedagógico.

Por isso, organizamos esse material buscando apresentar um pouco do complexo histórico de formação das ligas acadêmicas, evidenciando qual a proposta original dessas entidades, para que possamos pensar, juntos, o que é uma liga acadêmica e, principalmente, o que ela não deve ser. Imples e passiva transmissão de conhecimentos, reproduzindo um dos vícios da universidade, tão criticado atualmente, em que o aluno não participa das aulas, construindo o conhecimento com o professor, mas apenas escuta.

Coordenação Científica DENEM 2014

LIGAS ACADÊMICAS E O TRIPÉ UNIVERSITÁRIO

“As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

Constituição Federal, Art.207

Baseando-se na Constituição Brasileira de 1988, podemos entender que tripé universitário é a não separação desses 3 itens, que formam um pé do tripé cada: ensino, pesquisa e extensão. Estamos sempre ouvindo falar desse tal tripé universitário, mas, grande parte dos alunos não sabe exatamente o que isso significa e nem se questiona em relação a sua importância ou a essência do que seria a extensão. Porque isso é tão importante a ponto de estar na Constituição? Porque quase não vemos isso acontecendo efetivamente nas nossas faculdades? E mais, o que isso tem a ver com as ligas acadêmicas? Vamos apresentar alguns pontos em relação a todas essas questões, buscando construir juntos, a noção de extensão, tripé universitário e como as ligas acadêmicas podem se inserir nesse contexto.

Primeiro, vamos fazer um breve revisão de como o conceito de extensão foi inserido na história mundial e na brasileira.

A história da extensão universitária começou na Inglaterra, no início do século XIX e se relaciona com a ideia da educação continuada, com a finalidade de atender as camadas mais carentes, que não tinham acesso à universidade. Mais tarde, nos EUA, algumas universidades começaram a realizar atividades nas áreas rural e urbana.

Já na América Latina, o embrião da extensão começou paralelamente com a Reforma Universitária, protagonizada pela Universidade de Córdoba, na Argentina, em 1918. Essa Reforma, que foi liderada pelos estudantes, tinha como princípios a autonomia universitária, o co-governo, a extensão universitária, a periodicidade das cadeiras e os exames de admissão. Dela, surgiram documentos importantes, como o Manifesto de Córdoba, a partir do qual se inicia a construção de

uma identidade da universidade latino-americana, que buscava fazer uma transformação educacional e cultural que levasse a uma transformação social e política da sociedade.

A partir de então, as universidades começaram a ter uma função social maior e mais evidente, representada pela extensão, que tinha por objetivo promover a presença da universidade na sociedade.

O desenvolvimento e crescimento da extensão universitária no Brasil teve influência direta do movimento estudantil, de modo que, desde o período colonial é possível ver jovens universitários envolvidos com os movimentos sociopolíticos da época, como as políticas abolicionistas, atividades literárias e artísticas, etc.

O primeiro registro oficial que se tem da extensão universitária no país é de 1931 no Estatuto das Universidades Brasileiras, em que a extensão é colocada como “instrumento da vida social da Universidade”. Porém, não podemos deixar de notar que essa tentativa de aproximação entre universidade e sociedade acontece no governo Vargas, um sistema ditatorial com concepções elitistas. Isso nos permite questionar qual modelo de extensão estava sendo pregado e que função social estava sendo incentivada.

Nos anos 1960, professores e alunos universitários se unem a grupos religiosos e passam a atuar na educação de base, tendo experiências de extensão que difundiam o conhecimento e tinham a proposta de realizar uma efetiva transformação social.

A partir daí, cresceram as manifestações estudantis, comandadas pela União Nacional dos Estudantes (UNE). Foram organizados diversos seminários pelo país, o que acabou fazendo uma pressão nas instituições de ensino superior para que se adequassem, de modo a suprir as necessidades das classes populares tanto urbanas quanto rurais. A extensão passa a ser tida como uma oferta de serviço social e apoio do governo para as ações sociais.

Com a ditadura militar, a extensão vai assumir um caráter tipicamente assistencialista, justificada pela necessidade de se ter desenvolvimento e segurança para o país. Algumas das reivindicações do Movimento Estudantil em relação a extensão até foram atendidas, mas sem a sua

essência original garantida, passando a cumprir apenas a função de recrutar os estudantes para os eventuais trabalhos de assistência à população mais carente de algumas regiões do país. Um dos problemas de propostas desse tipo, era que ao conhecer a realidade de regiões e comunidades carentes e retornar à sala de aula, o estudante levava questões que, muitas vezes, eram desconhecidas pelos professores, o que não permitia o debate e a construção de novas práticas a partir das vivências com a comunidade.

A extensão continuava a ser, então, uma forma de transmissão simples de conhecimentos, estudos e o resultado de pesquisas realizadas pela Universidade de forma isolada. A sociedade é vista como mera receptora, sem que possa contribuir em nada para a formação do conhecimento.

Em 1970, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), organizou um seminário que elaborou as Diretrizes da Extensão Universitária, seguindo a ideia de que a Universidade deveria trabalhar conjuntamente o ensino, a pesquisa e a extensão. Em 1975, o Ministério da Educação (MEC) criou a Política de Extensão que apresenta um expressivo avanço no conceito do que é Extensão, propondo a troca de saberes entre as instituições de ensino e comunidade.

Na década de 80, o enfraquecimento da ditadura permitiu que instituições públicas discutissem com mais profundidade o conceito de extensão, buscando, também uma maior aproximação com o MEC. E em 1987 ocorreu o I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que levou a criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores e as discussões vindas desses encontros levaram a um conceito de extensão mais elaborado, com orientações para sua execução e, finalmente, a um Plano Nacional de Extensão Universitária.

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade

acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.”

Plano Nacional de Extensão Universitária. Edição Atualizada.

2000/2001

Atualmente, a extensão conquistou uma posição diferenciada nas universidades, indo na contramão do que aconteceu por muitos anos, como comentamos. A extensão é vista com um dos pilares da universidade, como parte de um tripé, que sustenta as práticas acadêmicas, o que pressupõe a indissociabilidade de que falamos, inclusive na pós-graduação.

Além disso, o que vemos hoje em dia, são estudantes cada vez mais preocupados com uma qualificação do currículo, em busca de atividades que incorporem experiência a sua formação. No caso dos alunos de medicina, essa busca tem muito a ver com os concursos de residência, extremamente concorridos, e que possuem análise curricular. Assim, muitos estudantes procuram complementar sua formação com a execução de um currículo paralelo, em que as atividades extensionistas são muito valorizadas.

As ligas acadêmicas são uma dessas saídas muito encontrada pelos alunos, uma vez que promovem espaços de atuação com a sociedade, “favorecendo além da ação social e do exercício da cidadania, a aproximação com a prática médica, integração com os colegas e qualificação de seus currículos.” Mas, será que essas organizações estudantis tem cumprido, de fato, o verdadeiro papel da extensão?

Tudo isso que falamos até agora sobre extensão nos passa uma ideia muito bonita, de que esse conceito foi sendo construído dentro das universidades de modo consensual e de que hoje todas as universidades possuem um tripé universitário consolidando suas atividades. No entanto, sabemos que isso não acontece bem assim. Infelizmente, observamos que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, determinada pela Constituição, ainda não é levada em conta na prática de muitos docentes, seja porque na graduação a ênfase recai sobre o ensino, ou porque na pós-graduação acentua-se a pesquisa.

O conhecimento produzido nas universidades ainda é muito desligado da realidade e das necessidades da população, assumindo um caráter disciplinar, de simples transmissão de conteúdo, o que se reflete também na atuação das ligas acadêmicas, que, como falamos no capítulo anterior, muitas vezes se destinam a reproduzir esses “vícios” existentes nas universidades e confundem atividades de extensão com estágios em unidades hospitalares e ações de saúde pontuais, como as feiras de saúde, por exemplo. Não que essas práticas estejam erradas ou que devam ser evitadas, mas chamá-las de extensão, abrindo mão da realização de atividades extensionistas reais, é um equívoco.

Quando pensamos as atividades na universidade reduzidas à articulação entre o ensino e a extensão temos uma formação que se preocupa com os problemas da sociedade, mas não promove pesquisa, responsável pela produção do conhecimento científico. Por outro lado, se pensamos somente no ensino e na pesquisa, adquirimos conhecimento em tecnologia, mas deixamos de lado os aspectos éticos, políticos e sociais que adquirimos ao trabalhar para e com a comunidade. O que percebemos disso é que cada um desses itens é fundamental para darmos um sentido à universidade. Nenhum deles pode ser desvalorizado em relação aos demais e é por isso que formam um tripé, onde cada eixo tem papel estrutural.

Desse modo, a extensão não deve ser tratada de uma forma compulsória, mas como uma atividade que ocorre naturalmente dentro das universidades, no contexto de um compromisso social que devemos ter com a população, visando superar a distância que existe entre os saberes popular e

científico.

A extensão tem a função de fazer com que o conhecimento produzido pela humanidade se estenda para além dos muros da universidade de modo que as lutas, anseios e conhecimentos populares se reflitam naquilo que é vivido, pensado, ensinado, pesquisado, dentro e fora das salas de aula. Mas, o principal é que este conhecimento tenha o potencial de contribuir para a emancipação dos trabalhadores, daqueles que estão participando das atividades extensionistas, não se limitando apenas a reproduzir o que se estuda na universidade.

Pensando nisso tudo que conversamos, entendemos o papel fundamental da extensão para o desenvolvimento da universidade e da população. Esse processo deve ir muito além da troca de conhecimentos. É preciso que as ações sejam precedidas de um estudo prévio da comunidade, buscando conhecer a realidade em que está inserida, suas principais contradições e utilizando fundamentos da educação popular que ajudem no processo de tomada de consciência dessa população, que passe a perceber a situação em que vive e que construa autonomia sobre sua própria vida, suas necessidades e aquilo que é feito em seu meio.

Em todo esse contexto, ao longo da história brasileira e mundial, vimos que os estudantes tiveram (e ainda tem) um papel estrutural na elaboração do conceito de extensão e na sua aplicação, com enorme potencial de fomentar transformações sociais. Isso nos leva a questionar que modelo de universidade e sociedade nós, estudantes, queremos? Para que e para quem acumulamos conhecimento? A extensão universitária tem diversos vieses, diversas concepções, mas a ideia de que devemos trabalhar com a comunidade, aprendendo juntos, crescendo juntos, é presente em todas. Por que, então, não usar as ligas acadêmicas em favor disso?

As ligas acadêmicas são excelentes espaços de realização da verdadeira extensão universitária. Enquanto estudantes de medicina temos muito a aprender com e nas comunidades. E esse aprendizado supera a “parte clínica” da medicina, pois aprendemos a lidar com pessoas, com realidades sociais muito distintas, o que nos desafia a cada dia, nos tirando do lugar-comum “aula-livro-prova”, nos permitindo viver e conhecer situações que só a prática comunitária fornece.

A convivência de perto com as comunidades, tem um potencial transformador porque se torna uma via de mão dupla. Conhecemos e somos conhecidos, aprendemos e ensinamos, construímos e desconstruímos conceitos juntos. E isso é fundamental para conquistarmos a nossa autonomia, para sairmos da condição de meros espectadores de aulas ou consultores de livros.

Já a população, ao ter contato com pessoas diferentes, ao ser estimulada a sair da zona de conforto e questionar sua realidade, seus hábitos de vida, assume uma postura de mais autonomia sobre si mesma, passando a se entender como responsável pela sua saúde, de reivindicar seus direitos, de lutar por aquilo que acredita. Assim, aprendemos que ser médico é muito mais do que colocar um jaleco, ter saúde é muito mais do que não ser doente.

“Vivo em um convento em São Paulo e tenho quatro cursos superiores, jornalismo, antropologia, filosofia e teologia. A cozinheira de minha comunidade é uma senhora que estudou somente três anos. Nesse ponto de vista elitista, eu sou mais culto que ela. Paulo Freire me ensinou que isso é uma mentira. Por quê? Porque ela tem um conhecimento culinário que eu não possuo. Nós dois, perdidos em uma selva e com um frango; eu morro de fome e ela não, graças a seu conhecimento culinário. Na balança, a cultura dela é muito mais importante que a minha, porque ela pode viver sem a minha, e eu não posso viver sem a dela. Essa é a diferença.”

Frei Beto, 25 de abril de 2007, no discurso proferido no Ato Central, pelo XX Aniversário do Centro Memorial Martin Luther King Jr. Teatro Amadeo Roldán, Havana, Cuba.

Coordenação Científica DENEM 2014

COMO ORGANIZAR A SUA LIGA ACADÊMICA?

Bom, uma vez que entendemos o histórico de como as Ligas Acadêmicas se afirmaram e ocuparam uma posição de destaque em nossa realidade acadêmica e a importância da manutenção do Tripé Universitário, é natural que o interesse em participar de Liga, ou mesmo de montar a sua Liga, aflorem. Veja bem, esse texto não tem a pretensão de impor como você deve organizar a sua Liga. Nosso intuito é auxiliá-los, da melhor forma a lidar com estatutos, diretrizes e demais burocracias que causam verdadeiros entraves a forma como organizamos nossas Ligas Acadêmicas.

Assim, pontuaremos algumas etapas que achamos fundamentais para que sua Liga Acadêmica funcione:

- ✓ Contar com membros dispostos a contribuir para o bom funcionamento de sua Liga;
- ✓ Eleger uma Diretoria, que deve ser formada exclusivamente por Acadêmicos, estando todos devidamente matriculados em uma Instituição de Ensino Superior;
- ✓ Escolher um, ou mais, Orientador(es), que atue na área de interesse da Liga (Dê preferência aos seus professores, ainda que um profissional não ligado a sua Escola possa também ser convidado), cujas funções serão:
 - Supervisão das atividades administrativas da Liga;
 - Participação na construção da programação das atividades;
 - Colaboração na orientação de trabalhos científicos;
 - Trabalhar em conjunto com a Diretoria da Liga na supervisão das atividades diversas realizadas pelos ligantes;
- Manter o compromisso da Liga em trabalhar de acordo com os princípios do Tripé Universitário, atuando na criação e execução de ações de extensão, ensino e pesquisa.

Coordenação Científica DENEM 2014

COMO REGULAMENTAR SUA LIGA ACADÊMICA?

✓ Regulamentação via Estatuto ou Regimento. É importante a sua Liga possuir um estatuto, ou seja, um conjunto de regras que vão auxiliar o cumprimento das ações tiradas em planejamento. O estatuto de sua Liga pode ser registrado em cartório, o que auxilia na regulamentação via Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ*. Seria interessante que os Estatutos estejam de acordo com as diretrizes normativas de sua instituição;

✓ Outro ponto fundamental, tanto quanto o estatuto de sua Liga, é o que se refere à Regulamentação. Há muitos mecanismos e órgãos regulatórios das Ligas Acadêmicas, alguns deles institucionais, via vínculo com Universidade/Faculdade. Estes auxiliam na execução das ações da Liga, pois garantem apoio direto das Escolas. Mas, ao entendemos que as Ligas Acadêmicas são instituições conduzidas, essencialmente por acadêmicos, aconselhamos que você procure o seu Centro ou Diretório Acadêmico para ajuda-los. Um dos mecanismos que os CA's/DA's utilizam para um controle e acompanhamento mais efetivo das ações das ligas Acadêmicas, é por meio de Conselhos de Ligas. Trata-se de órgãos vinculados aos Centros e Diretórios Acadêmicos cuja função é manter um cadastro e o controle da quantidade, seja de ações realizadas pelas Ligas, seja pela diversidade de temas abordados entre as Ligas. O que garante um funcionamento coeso entre as Ligas, além de limitar a criação de Ligas com temáticas muito similares, afinal, nos organizamos em Ligas por conta de um interesse em comum com os nossos colegas sobre um determinado tema, não pela necessidade de montarmos um grupo isolado, não é mesmo?

✓ Outra vantagem de organizar sua Liga junto ao seu Centro ou Diretório Acadêmico, é o alcance que ela pode obter. Esta parceria garante que sua Liga seja regida dentro dos princípios do Tripé Universitário. E além disso, permite a oportunidade de que as Ligas, por meio da extensão, sobretudo, possam partilhar conhecimentos com a comunidade que nos cerca, entendendo a comunidade como um elemento que permita a troca desses conhecimentos. Permite, ainda, que as reivindicações e demais problemas e dilemas que sua Liga venha a passar, possam ser levados

àqueles que representam os estudantes, o Centro ou Diretório Acadêmico. Afinal, em conjunto, temos mais voz e mais possibilidades de buscar soluções para esses problemas.

NOTA: Ressaltamos que a CoCien está absolutamente disponível para tirar dúvidas, prestar esclarecimentos e auxílios sobre a organização da sua Liga, bem como a participar de espaços formativos sobre o tema. Ficou com dúvidas? Entre em contato conosco!

Agora, daremos algumas sugestões de como organizar seus Estatutos. De forma a facilitar as ações de sua Liga. Ademais, deixamos o convite, procure seu Centro ou Diretório Acadêmico!

Coordenação Científica

O ESTATUTO

O estatuto deverá descrever como a Liga é constituída, abordando quais cursos e quais períodos poderão ser representados na mesma. Serão expostas as categorias de membros que estarão presentes. Cada Liga pode apresentar uma classificação própria. É no Estatuto que a Liga se define. Onde se colocam as regras e preceitos que a Liga representa.

A forma como o Estatuto é escrito e se divide é de fundamental importância para a compreensão, por meio dos membros, de como funciona a Liga. Nada mais é do que o “manual” da Liga. Portanto, ao contrário dos manuais que vemos por aí, o Estatuto da sua Liga deve ser escrito da forma mais clara possível. A linguagem tem de ser a mais coerente e sucinta, de modo a facilitar a compreensão de quem o lê.

Não há regra para a elaboração do Estatuto, mas há itens que precisam estar presentes, como:

- Sede e Constituição: Deve conter o Nome da Liga, o local onde as atividades obrigatórias acontecem. Além disso, deve conter o Órgão ou Instituição reguladora das Ligas;
- Organização e atribuições dos membros: Deve conter como a Liga se organiza estruturalmente. Quem são os Membros Diretores, os Membros Efetivos e quem é o Profissional Orientador. Aconselha-se a destrinchar ao máximo as funções de cada membro, assim, a tarefa de exercer um cargo ou mesmo de fiscalizar algum membro, fica facilitada. As atividades que compõem a Liga também devem ser destrinchadas, de modo a esclarecer eventuais dúvidas entre os membros e delimitar as áreas de atuação da Liga, garantindo que o Tripé Universitário seja preservado.
- Um resumo de como as atividades ocorrem e de como a liga se organiza é fundamental para a garantia de um bom funcionamento. Além de disso, facilita as formas de garantia de renda, por exemplo, através da boa execução dos eventos e atividades diversas da Liga.

Dentre as formas de organização da Liga, um item importante é o que compete às instâncias deliberativas, como a Assembleia Geral, por exemplo. Esse instrumento é fundamental para a tomada de decisões importantes pela Liga, como mudanças estatutárias e aprovações de planejamento e eleição de novas gestões de diretoria.

Coordenação Científica DENEM 2014

Anexo 1

MODELO DE ESTATUTO

TÍTULO I

Da sede e constituição

Art. 1º - A (nome de sua Liga, seguido de Instituição a qual é vinculada, bem como endereço, razão social, caso haja), é uma entidade de caráter extensionista, científica e sem fins lucrativos, que funcionará através de arrecadações, seja em bens materiais ou em moeda corrente, que serão utilizados integralmente nos custos de manutenção da Liga.

Art. 2º - A (nome de sua Liga) é uma entidade formada por acadêmicos de Medicina da(s) (nome das Instituições as quais os membros pertencem). E têm suas atividades sob a coordenação e supervisão de um profissional médico (caso seja docente de uma Instituição, colocar o vínculo), tendo autonomia administrativa e científica.

Nota: Caso haja vínculo institucional, via Pró-Reitoria de Extensão, Ensino ou Pesquisa, seria bom citá-lo neste artigo.

Parágrafo único: A (nome de sua Liga) tem seu funcionamento condicionada a aprovação pelo (citar o órgão regulador).

Nota: Recomenda-se que se procure em cada Instituição se há um mecanismo regulador das Ligas Acadêmicas. Seja este o Diretório ou Centro Acadêmico, ou Conselho de sua Faculdade. Esse vínculo, além de garantir certa autonomia às atividades da sua Liga, promove maior visibilidade de suas ações, além de desencorajar a criação de Ligas diversas com temáticas semelhantes.

Art. 3º - A (nome de sua Liga) funcionará com apoio e convênios de instituições que compartilhem do objetivo da mesma. As atividades da (nome de sua Liga) será integralmente direcionada para o exercício e desenvolvimento de seus objetivos, sem a distribuição de benefícios materiais, e/ou dividendos aos seus participantes.

TÍTULO II

Dos objetivos e atividades

CAPÍTULO I

Disposições gerais

A (nome da sua Liga) é uma entidade com estatuto próprio baseado no estatuto geral da (instituição vinculada a Liga) tem por objetivos gerais:

I – Promover atividades de extensão desenvolvidas e executadas pelos ligantes com atuação dentro e fora das dependências da Universidade, permitindo uma aproximação e integração do discente com a comunidade;

II – As observações e dados oriundos de suas atividades podem fomentar atividades científicas e publicações, desde que estejam em consonância com as normas de ética e pesquisa preconizadas pela Instituição vinculada;

III - Ter atuação efetiva, contando com participação de seus membros e órgãos competentes, através de medidas que objetivem aproximação da Instituição frente à comunidade na qual está inserida, afastando a ideia mero campo de estágio ou de fonte de dados, fazendo da comunidade, de fato um cenário de atuação acadêmica orientada com o propósito maior da ação em saúde.

Art. 5º - As atividades da (nome de sua Liga) poderão ser realizadas:

I – Na comunidade e/ou instituição que possuam convênio com a Instituição vinculada sendo previamente determinada assinatura bilateral de contrato ou termo de compromisso;

II – Em local determinado pelo Coordenador Geral/Presidente da Liga.

Art. 6º - Todas as atividades da (nome de sua Liga) serão divididas em:

I - qualificação de seus membros;

II - didáticas;

III – ações de prevenção e promoção de saúde.

Art. 7º - As atividades da (nome de sua Liga) ocorrerão mediante aprovação prévia pela sua diretoria, sendo a deliberação do grupo essencial para a definição dessas atividades.

Art. 8º - A diretoria da (nome de sua Liga) zelará pelo cumprimento das atividades que serão desenvolvidas em caráter semestral ou anual, desenvolvidas em parceria com a diretoria da Liga e o docente responsável.

Art. 9º - Haverá atividades obrigatórias e voluntárias inerentes aos membros da LIGA.

§ 1º A definição das atividades obrigatórias e das voluntárias serão estabelecidas pela Diretoria da LIGA.

§ 2º As atividades de pesquisa e ensino devem obrigatoriamente estar associadas às atividades de extensão.

Art. 10 - As atividades restritas e abertas à comunidade acadêmica serão definidas no próprio estatuto da Liga Acadêmica após reunião da Diretoria, podendo ser revistas em assembleias futuras;

Art. 11 - As atividades obrigatórias da LIGA só ocorrerão durante o período de calendário acadêmico das Instituições vinculadas, respeitando a grade horária e a disponibilidade dos membros da LIGA.

Parágrafo único: as atividades voluntárias que venham a acontecer fora do período escolar deverão estar em comum acordo entre membros participantes, diretores e coordenador geral.

Art. 12 - O cronograma das atividades obrigatórias dos membros deverá ser acordado por todos os membros e organizado semestralmente pela Diretoria, antes do início das atividades da LIGA.

§ 1º O número de atividades obrigatórias por semana, não deverá exceder (estabelecer um número de horas semanais para as atividades) horas semanais.

§ 2º As atividades que não constarem no cronograma, deverão ser informadas aos membros pela Diretoria, com no mínimo uma semana de antecedência.

§ 3º Serão consideradas faltas justificadas aquelas referentes à doença, morte na família, licença maternidade e paternidade e obrigações referentes às atividades da graduação, desde que, comprovadas com documentos compatíveis. As demais justificativas serão analisadas pela Diretoria da Liga, podendo ou não ser aceitas;

§ 4º Nenhum membro poderá ser punido ou excluído da Liga a qual pertence por faltas devidas a atividades curriculares obrigatórias.

TÍTULO III

Da organização e atribuições dos membros

CAPÍTULO I

Da organização

Art. 13 – A Diretoria da (nome de sua Liga) deverá ser constituída por alunos devidamente matriculados no curso de Medicina da Instituição vinculada, contando com um Orientador Docente, um Coordenador Geral/Presidente e 6 ou mais Diretores, todos discentes, e pelos membros associados selecionados mediante processo seletivo.

§ 1º - A LIGA é administrada por um orientador e uma diretoria constituída dos seguintes membros:

- Orientador: com ou sem vínculo com a Instituição, porém, com área de atuação devidamente comprovada e de acordo com as atividades da Liga;

- Diretoria Discente: que estejam atuando como membros da Liga há pelo menos um ano e esteja devidamente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Diretor financeiro;
- Diretor administrativo;
- Diretor de Comunicação e marketing;
- Diretor de Científico;
- Diretor de Extensão.
- Diretor de Ensino.

§ 2º O número de vagas abertas a novos membros é de responsabilidade do Diretoria Discente, de acordo com as demandas da Liga e suas atividades em geral. Esta deliberação deverá ser tomada em Assembleia Geral.

§ 3º Poderão fazer parte como membros colaboradores da Liga, os profissionais que queiram orientar as atividades didáticas, bem como, atividades práticas nas instituições ligadas aos seus objetivos. Poderão ainda participar, como convidados ou ouvintes, quaisquer pessoas pertencentes ou não à Instituição vinculada ou de outras instituições, sendo que essas não gozarão da qualidade de membro da Liga.

§ 5º O processo seletivo de novos membros se dará por meio de prova classificatória, podendo contar com outros mecanismos de avaliação, como Curso de Introdução à Liga, participação em eventos organizados pela Liga e entrevista.

Art. 16 - Cabe ao Coordenador Geral/Presidente:

§ 1º Representar a LIGA;

§ 2º Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;

§ 3º Integrar as ações de todos os diretores de forma ética e imparcial;

§ 4º Convocar e conduzir as reuniões;

§ 5º Autorizar por escrito as despesas apresentadas pelo Diretor de Financeiro;

§ 6º Apresentar, semestralmente, até o último dia útil do mês por escrito, o relatório das atividades previstas no parágrafo único do art. 2º;

§ 7º Apresentar e entregar na última reunião, o próprio relatório quanto o do Diretor financeiro das atividades da gestão finda;

Art. 17 - Cabe ao Vice-Presidente:

§ 1º Auxiliar o Presidente;

§ 2º Substituir o Presidente quando de seus impedimentos;

Art. 18 - Cabe ao Diretor financeiro:

§ 1º Cuidar dos assuntos que dizem respeito à tesouraria da Liga;

§ 2º Apresentar o balanço financeiro a cada Reunião Ordinária da Diretoria;

§ 3º Apresentar orçamento (valor e discriminação) das despesas ao presidente para sua autorização;

§ 4º Apresentar e Entregar o relatório financeiro final ao Coordenador Geral e ao Presidente na última Reunião Ordinária.

Art. 19 - Cabe ao Diretor Administrativo:

§ 1º Cuidar dos assuntos referentes à secretaria da Liga;

§ 2º Registrar as discussões das reuniões de Diretoria em livro-ata;

§ 3º Cuidar para que haja lista de presença em todas as atividades da Liga e conserva-las, pelo menos, até a emissão dos Certificados dos participantes da Liga;

§ 4º Lavrar e fazer a leitura das atas nas reuniões;

§ 5º Preservar os livros-ata, os relatórios, os balanços financeiros - produtos que

comporão a história da Liga.

§ 6º Providenciar a emissão, dos certificados aos palestrantes dos eventos, aos membros, e aos integrantes da comissão organizadora dos cursos e demais eventos, de acordo com o total de carga horária obtida pelas listas de presenças.

Art. 20 - Cabe ao diretor de Comunicação e marketing

§ 1º Divulgar os eventos e a imagem da Liga;

§ 2º Personalizar jalecos, camisetas e acessórios, se necessário;

§ 3º Atualizar o site e mídias sociais da Liga;

§ 4º Fotografar os eventos realizados;

§ 5º Organizar formas de comunicação eletrônica entre os membros da LIGA;

§ 6º Estabelecer contatos eletrônicos com outras Instituições.

Art. 21 - Cabe ao Diretor Científico:

§ 1º Buscar meios para facilitar a organização das atividades científicas;

§ 2º Organizar o cadastro de atividades científicas da Liga;

§ 3º Estabelecer contatos com outras Instituições;

§ 4º Distribuir, organizar e fazer a manutenção dos materiais e dos instrumentos da

Liga;

§ 5º Apresentar relatório científico semestral.

Art. 22 – Cabe ao Diretor de Extensão:

§ 1º Viabilizar a discussão sobre as formas de se cumprir a Extensão na Liga;

§ 2º Produzir e Coordenar projetos e atividades de Extensão na Liga;

§ 3º Garantir que não haja distorções sobre a forma como a Liga trabalha a extensão;

§ 4º Apresentar relatórios sobre as atividades de extensão desenvolvidas pela Liga;

Art. 23 – Cabe ao Diretor de Ensino:

§ 1º Garantir a adequação do conteúdo tratado nas aulas e atividades em geral estejam de acordo com os preceitos da Liga;

§ 2º Organizar os temas de aulas e eventos em geral da Liga;

§ 3º Formular um Manual com os conteúdos trabalhados na Liga, quando solicitado;

Art. 24 - Deverá ser realizada mensalmente uma Reunião Ordinária entre os membros da Diretoria onde, todos os Diretores deverão ser informados pelo Diretor Administrativo com o fornecimento da pauta, em até 48 horas da reunião, considerando-se, inclusive, o e-mail, como instrumento de comunicação.

Parágrafo Único - Nas reuniões previstas no caput serão discutidos e votados, por maioria simples de votos dos presentes, os assuntos previstos na pauta, além da apreciação sucinta da situação financeira, pelo diretor financeiro. O quórum mínimo para deliberação é 2/3 do total da composição da Liga em epígrafe, assim considerado o que consta de sua composição estatutária (Art. 13 desse estatuto).

Art. 25 - Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas em até 24 horas por qualquer membro do colegiado da LIGA, constando da convocação o(s) tema(s) a ser(em) debatido(s), não podendo a mesma deliberar sobre quaisquer outros não constantes da referida convocação.

Art. 26 - Aos membros da Liga fica reservado o direito de, através de Assembleia Ordinária ou Extraordinária, afastar o presidente, caso este não esteja correspondendo às expectativas do grupo.

Parágrafo Único - O afastamento será realizado caso estejam presentes na Assembleia Extraordinária, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos membros e a deliberação ocorra por maioria simples de votos (cinquenta por cento mais um) do total dos membros associados ativos, inclusive o presidente.

Capítulo II

Das responsabilidades

Art. 27 - A diretoria deverá apresentar relatório anual conforme modelo oficial junto a Instituição reguladora.

Art. 28 – A emissão de Certificados deve ser orientada pela Instituição reguladora da Ligas Acadêmicas.

Nota: Aconselha-se que a Pró-Reitoria de Extensão seja procurada para que o vínculo institucional seja garantido para a emissão dos certificados de participação na Liga.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Art. 29 – A Assembleia Geral, órgão máximo da (nome de sua Liga), ocorrerá anualmente, sob a presidência do Orientador e do Presidente da Liga, para deliberar sobre:

- I - eleição e posse dos novos Diretores;
- II – alteração de seu estatuto;
- III – os relatórios do diretor financeiro;

§ 1º - a convocação deverá ser procedida pelo Presidente da LIGA, com antecedência mínima de 15 dias, e deverá ter ampla divulgação.

§ 2º - na hipótese da não convocação no tempo previsto neste estatuto pelo Presidente, 1/6 do total dos membros da Assembleia poderão exercer esta atribuição, respeitadas todas as demais regras para sua realização.

§ 3º - o quórum para realização da Assembleia Geral, em 1ª Convocação, é de 2/3 do total de seus associados;

§ 4º - o quórum para realização da Assembleia Geral, em 2ª Convocação, é de do total de seus associados, 30 minutos após o horário da 1ª Convocação;

§ 5º - o quórum para realização da Assembleia Geral, em última Convocação, é de no mínimo 3 membros associados, 1 hora após o horário da 1ª Convocação;

§ 6º - as deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros ativos da Liga Acadêmica presentes na Assembleia, exceto para o item II, quando será exigida, no mínimo, a concordância da maioria absoluta dos membros ativos, ou seja, metade mais um do total dos membros ativos da LIGA, considerando-se, para o caso de número ímpar de membros ativos, o número inteiro imediatamente superior ao número fracionário resultante da divisão inicial.

Da Assembleia Extraordinária

Art. 30 – a Assembleia Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente da Liga, por deliberação da Diretoria e/ou por requerimento de pelo menos 1/2 dos membros da entidade, para deliberação sobre tema específico de sua convocação, respeitadas todas as demais regras estabelecidas para a Assembleia Geral, não lhe sendo facultado deliberar sobre quaisquer outros temas não previstos em sua convocação.

Da eleição da Presidência e dos Diretores

Art. 31 - A gestão da Presidência e dos Diretores será de (estabelecer o tempo de duração de cada gestão da diretoria).

§ 1º Finda a 1ª sessão após a criação da Liga Acadêmica qualquer membro poderá se candidatar a qualquer dos cargos;

§ 2º Os diretores poderão ser reeleitos sucessivamente para apenas 01 (um) mandato, e os mesmos poderão concorrer a qualquer dos cargos;

§ 3º O voto se dará de forma secreta e obrigatória para todos os presentes;

§ 4º Para que a votação seja válida será exigida a presença 2/3 dos membros associados.

Art. 32 - No caso de renúncia ou destituição de qualquer um dos Diretores, exceto do Coordenador Geral, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de substituto.

Parágrafo Único - Caso seja o Presidente o envolvido, o Vice-presidente assume o cargo e as votações ocorrem para Vice.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 33 - Todos os membros deverão receber na ocasião do seu ingresso uma cópia deste Estatuto de forma que todos fiquem cientes das normas da LIGA.

Art. 34 - Para os casos nos quais este Estatuto não se aplique, ou em situações nas quais a Diretoria julgar necessário, as decisões serão realizadas em Assembleia Geral extraordinária.

Art. 35 - O Estatuto da LIGA poderá ser modificado em Assembleia Geral dos membros, observados os dispositivos do Estatuto Geral.

Art. 36 - Os membros fundadores terão Certificado Especial fazendo menção a sua atuação como tal.

TÍTULO IV

Das penalidades e Regimento disciplinar

CAPÍTULO I

Das Penalidades

Art. 37 – Os membros da LIGA estarão sujeitos às penalidades, as quais serão julgadas pelo docente que é o Coordenador Geral. Estas serão analisadas conforme a natureza e gravidade. As penalidades regidas por este estatuto são as seguintes:

- a. advertência;
- b. suspensão;
- c. exclusão mediante falta gravíssima

§ 1º - As penalidades referidas nos itens a, b e c serão comunicadas por escrito;

§ 2º - O membro da LIGA que for advertido 2 (duas) vezes, será suspenso em imediato;

§ 3º O membro da LIGA que for suspenso 2 (duas) vezes será excluído em imediato;

§ 4º - Em casos de suspensão, a Diretoria deverá se reunir com o membro em questão para determinar a punição para o mesmo, podendo este ser excluído da liga.

§ 5º - Os membros excluídos da Liga não mais terão direito ao certificado de participação na mesma.

Do Regime Disciplinar

Art. 38 - O membro da LIGA que, insatisfeito com a não aceitação de sua justificativa, poderá recorrer à Assembleia Geral.

§ 1º O integrante que, por motivo pessoal, aceito pela diretoria, precisar afastar-se temporariamente, poderá fazê-lo após solicitar seu afastamento à Diretoria. Não podendo esse afastamento ser superior a trinta dias.

§ 2º Se o Presidente, Vice ou qualquer um dos Diretores pedirem exoneração do cargo, poderá continuar como membro da LIGA, se assim o desejar.

Art. 39 - A Diretoria, ao final de seu mandato, deverá prestar conta de todo o patrimônio da Liga, sendo obrigada a repor eventuais perdas, desde que comprovada documentalmente a sua

culpa.

Art. 40 - Os serviços prestados pelos componentes da liga não serão remunerados, sendo prestados de forma voluntária e gratuita.

Parágrafo único. É expressamente proibido a qualquer membro da LIGA fazer qualquer tipo de atividade ou convênio com fins lucrativos pessoais, sendo este ato considerado uma falta gravíssima e passível de punição.

Art. 41 - Os membros da Liga terão um arquivo pessoal onde serão catalogados sua frequência, comportamento e desempenho. Qualquer certificado, notificação de falta ou advertência deverá ser feita em documento próprio e em duas vias, sendo a primeira de posse do membro da Liga envolvido e a outra registrada em seu arquivo pessoal.

Art. 42 - O bom andamento dos trabalhos requer pontualidade conforme o horário dos responsáveis pelo serviço.

Art. 43 - O material utilizado na LIGA deverá ser manuseado com o máximo cuidado.

Art. 44 - O material de propriedade da LIGA não pode ser retirado sem prévia autorização da Diretoria.

Art. 45 - O membro da LIGA expulso, não terá o direito de voltar a participar desta em outros anos.

Art. 46 - O membro da LIGA que se desligou por decisão própria, não terá o direito de voltar a participar da LIGA no mesmo ano corrente.

TÍTULO V

Das atividades

Art. 47 - As reuniões periódicas deverão ser realizadas com duração máxima de 2 horas, em período extra horário de aulas, com o objetivo de:

- a. Promover discussões de aprofundamento relacionadas a temas gerais;
- b. Organizar os temas teóricos aplicados e de relevância, que serão apresentados pelos

membros da LIGA, pelos membros associados, convidados, indicados pela Diretoria;

§ 1º Cabe à Diretoria decidir o assunto a ser discutido nas reuniões, com antecedência de pelo menos uma semana, caso a programação semestral necessite sofrer alterações;

§ 2º O palestrante que apresentar caso clínico deverá disponibilizá-lo para os demais membros. Devendo ser entregue a Diretoria com uma semana antes da apresentação.

Art. 48 – As atividades práticas serão realizadas nos ambientes associados e conveniados à Liga de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Diretoria.

Art. 49 – Os eventos promovidos pela LIGA serão realizados de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Diretoria com o objetivo de:

a. Promover a Liga e o ingresso de novos membros;

b. Organizar palestras, seminários, simpósios e jornadas visando o aprendizado da comunidade acadêmica (membros ou não da liga) e dar a devolutiva à comunidade na qual as ações foram inseridas;

Art. 50 – Os projetos de iniciação científica poderão ser realizados por qualquer membro de forma independente, desde que, esteja diretamente relacionada com a atividade primordial da LIGA - que é a extensão.

§ 1º Atendam o objetivo de aprofundar e aperfeiçoar os conhecimentos na área específica da Liga;

Art. 51 – O presente estatuto entra em vigor na data da Constituição da Liga, após ser aprovado por sua Assembleia de Constituição, e ser comunicado a Instituição Reguladora das Ligas Acadêmicas.

Coordenação Científica DENEM 2014

Caderno sobre Ligas Acadêmicas
produzido pela
Coordenação Científica da DENEM.



CoCien 2014

cocien@denem.org.br

Coordenadores

Michel Alves Teixeira – UFPA – **m88alves@gmail.com**
Ana Carolina Pôrto – UFF – **acarolinacap@gmail.com**

Julho/2014